



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO II  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. A contratação de empresa especializada para fornecer materiais de gêneros alimentícios, é procedimento de suma importância para o MPSE, pois visa manter um estoque suficiente e necessário no Setor de Almoxarifado para fazer face à demanda levada a efeito pelas diversas unidades administrativas e promotorias do parquet, durante 12 meses, perpassando os exercícios 2026 e 2027. Considerando que são materiais básicos necessários, sua aquisição é fundamental para o regular andamento dos trabalhos; viabilizar a rotina administrativa e finalística e proporcionar atendimento ao público externo com a máxima excelência.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. Conforme demonstrado em detalhe no tópico “6. Estimativa do Preço da Contratação”, o preço referencial é de R\$165.152,44 (cento e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). É oportuno salientar que a Ata de Registro de Preços prescinde de imediata reserva de dotação orçamentária, além de não haver a obrigatoriedade de adquirir a totalidade dos itens nela registrados. A existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar o contrato. No sistema de registro de preços, aliás, não há sequer expectativa de direito de contratar, diferentemente do que ocorre numa licitação convencional, em que a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor confere, ao menos, uma expectativa de contratação.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os material de gêneros alimentícios, fornecido deverá ser de boa qualidade, mantendo a mesma matéria-prima já utilizada ou superior, não sendo aceitos materiais



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

de qualidade inferior; deverão ser fornecidos lacrados, em embalagem adequada que permita o seu transporte e acondicionamento favoráveis à manutenção de sua qualidade, sem que haja dobraduras, contato com água ou facilite a exposição a qualquer agente que provoque perda de qualidade, devendo conter rótulo com descrição dos materiais e respectivas quantidades para uma fácil identificação e conferência. Ainda, os materiais e respectivas embalagens devem ser preferencialmente reciclados e/ou recicláveis, sem desperdício de matéria-prima, sempre sem perder de vista o nosso compromisso coletivo com o meio ambiente e sustentabilidade.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. Trimestralmente realizamos levantamento da quantidade de materiais em estoque a fim de estimar o quantitativo a ser adquirido, somado a uma margem de segurança. A estimativa das quantidades a serem contratadas é realizada por meio das memórias de cálculo e base de dados do sistema THEMA, considerando a interdependência com outras contratações correlatas, se houverem, de modo a possibilitar economia de escala. As quantidades solicitadas para aquisição se dá em função do consumo e provável utilização, sendo a estimativa obtida a partir de fatos concretos como, por exemplo, a série histórica do consumo, atendo-nos à eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, como criação de promotoria ou de setor da área meio ou qualquer mudança que resulte em expansão. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades é obtido por meio da fórmula: Média de consumo \* 12 + 50% = Quantidade a ser registrada em Ata A média de consumo é dos últimos 12 meses e é obtida com o auxílio de relatório extraído do sistema THEMA; multiplicada por 12, pois a Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses; o produto é somado a 50%, que é a margem de segurança, chegando, enfim, à quantidade estimada que deverá ser registrada em Ata para suprir o estoque do Almoxarifado nos próximos 12 meses. Após homologação e publicação da Ata de Registro de Preços, é feito o levantamento da quantidade a ser efetivamente adquirida, conforme o cálculo a seguir: Média de consumo \* 3 + 50% - Saldo atual = Quantidade a



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ser adquirida A média de consumo é dos últimos três meses e é obtida com o auxílio de relatório extraído do sistema THEMA; multiplicada por 3, pois a estimativa é para suprir o estoque durante os próximos 3 meses; o produto é somado a 50%, que é a margem de segurança; do resultado da soma é subtraído o saldo atual em estoque, chegando, enfim, à quantidade que deverá ser solicitada para suprir o estoque do Almojarifado no próximo trimestre. Quando o resultado da equação for negativo significa que o montante em estoque é capaz de atender as demandas de consumo, incluída a margem de segurança de 50%. As quantidades necessárias para compor o Registro de Preços dos materiais a serem consumidos entre os anos de 2026 e 2027, compreendendo o período de 12 meses, estão distribuídas conforme tabela abaixo:

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

lote 1

| ITEM | MATERIAL   | QTD  | UND.   |
|------|--|------|--------|
| 1    | <b>CAFÉ TRADICIONAL</b> em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, tipo exportação, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de <b>2500 g</b> . Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Com Selo de Pureza ABIC, Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café ( QG- Qualidade Global), Laudo físico-químico, microbiológico, microscópico e organoleptico de acordo com a Legislação Vigente (marca de referência: Melitta) | 6600 | PACOTE |

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

lote 2

| ITEM | MATERIAL  | QTD   | UND.   |
|------|---|-------|--------|
| 1    | <b>AÇÚCAR</b> – refinado, pacote de 1kg, obtido a partir do caldo da cana de Açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, e suas | 1.328 | PACOTE |



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|   |   |     |          |
|---|---|-----|----------|
|   | <b>condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</b>  |     |          |
| 2 | <b>ADOÇANTE</b> dietético líquido sem glúten (sacarina sódica e ciclamato de sódio) frascos c/ 100 ml; <b>validade: no mínimo de 12 meses, a partir da entrega</b>  | 156 | FRASCO   |
| 3 | <b>CHÁ CÍTRICO</b> para infusão em sachês, caixa com sachês envelopados, peso individual do sachê: 1g ou 1,5g (conforme sabor), quantidade por caixa: 10, Tipo: Chá tradicional / infusão natural.<br>Características do Produto: Chá natural para infusão, próprio para consumo humano, produto composto por plantas desidratadas, conforme sabor escolhido, sachês individuais envolvidos em envelope protetor, produto isento de aditivos artificiais, corantes ou conservantes, salvo os permitidos pela legislação, aroma e sabor característicos da erva correspondente, cor e aspecto uniformes, sem impurezas visíveis. <b>(validade: no mínimo de 12 meses, a partir da entrega).</b>  | 300 | CARTUCHO |
| 4 | <b>CHÁ DE BOLDO</b> para infusão em sachês, caixa com sachês envelopados, peso individual do sachê: 1g ou 1,5g (conforme sabor), quantidade por caixa: 10, Tipo: Chá tradicional / infusão natural.<br>Características do Produto: Chá natural para infusão, próprio para consumo humano, produto composto por plantas desidratadas, conforme sabor escolhido, sachês individuais envolvidos em envelope protetor, produto isento de aditivos artificiais, corantes ou conservantes, salvo os permitidos pela legislação, aroma e sabor característicos da erva correspondente, cor e aspecto uniformes, sem impurezas visíveis. <b>(validade: no mínimo de 12 meses, a partir da entrega).</b> | 440 | CARTUCHO |
| 5 | <b>CHÁ DE CAMOMILA</b> para infusão em sachês, caixa com sachês envelopados, peso individual do sachê: 1g ou 1,5g (conforme sabor), quantidade por caixa: 10, Tipo: Chá tradicional / infusão natural.<br>Características do Produto: Chá natural para infusão, próprio para consumo humano, produto composto por plantas desidratadas, conforme sabor escolhido, sachês individuais envolvidos em envelope protetor, produto   | 500 | CARTUCHO |



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|   |  |     |          |
|---|--|-----|----------|
|   | isento de aditivos artificiais, corantes ou conservantes, salvo os permitidos pela legislação, aroma e sabor característicos da erva correspondente, cor e aspecto uniformes, sem impurezas visíveis. <b>(validade: no mínimo de 12 meses, a partir da entrega).</b>   |     |          |
| 6 | <b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA</b> para infusão em sachês, caixa com sachês envelopados, peso individual do sachê: 1g ou 1,5g (conforme sabor), quantidade por caixa: 10, Tipo: Chá tradicional / infusão natural.<br>Características do Produto: Chá natural para infusão, próprio para consumo humano, produto composto por plantas desidratadas, conforme sabor escolhido, sachês individuais envolvidos em envelope protetor, produto isento de aditivos artificiais, corantes ou conservantes, salvo os permitidos pela legislação, aroma e sabor característicos da erva correspondente, cor e aspecto uniformes, sem impurezas visíveis.<br><b>(validade: no mínimo de 12 meses, a partir da entrega).</b> | 400 | CARTUCHO |
| 7 | <b>CHÁ DE ERVA DOCE</b> para infusão em sachês, caixa com sachês envelopados, peso individual do sachê: 1g ou 1,5g (conforme sabor), quantidade por caixa: 10, Tipo: Chá tradicional / infusão natural.<br>Características do Produto: Chá natural para infusão, próprio para consumo humano, produto composto por plantas desidratadas, conforme sabor escolhido, sachês individuais envolvidos em envelope protetor, produto isento de aditivos artificiais, corantes ou conservantes, salvo os permitidos pela legislação, aroma e sabor característicos da erva correspondente, cor e aspecto uniformes, sem impurezas visíveis. <b>(validade: no mínimo de 12 meses, a partir da entrega).</b>        | 400 | CARTUCHO |
| 8 | <b>CHÁ DE HORTELÃ</b> para infusão em sachês, caixa com sachês envelopados, peso individual do sachê: 1g ou 1,5g (conforme sabor), quantidade por caixa: 10, Tipo: Chá tradicional / infusão natural.<br>Características do Produto: Chá natural para infusão, próprio para consumo humano, produto composto por plantas desidratadas, conforme sabor escolhido, sachês individuais envolvidos em envelope protetor, produto isento de aditivos artificiais, corantes ou conservantes, salvo os permitidos pela legislação, aroma e sabor  | 400 | CARTUCHO |



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | característicos da erva correspondente, cor e aspecto uniformes, sem impurezas visíveis. <b>(validade: no mínimo de 12 meses, a partir da entrega).</b> |  |  |
|--|---|--|--|

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. A natureza do Registro de Preços é a que melhor se encaixa nas especificidades do órgão em virtude da volatilidade da necessidade a cada pedido de aquisição, economia de escala alcançada ao cotar quantidade de material para 1 (um) ano, ao mesmo tempo em que não há obrigatoriedade de aquisição de toda a quantidade registrada, o que nos confere autonomia no controle de contenção de gastos e evita desperdícios. Para instruir o procedimento de compra, foi feita pesquisa de orçamentos entre empresas do ramo, tendo ou não fornecido para o MPSE anteriormente, para fins de comparação do custo/benefício oferecido por cada uma.

**6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Preferencialmente, realizamos cotação em pelo menos três fornecedores para embasamento do cálculo da média de preços, que será utilizada como preço referencial. No caso em questão, um servidor foi designado para visitar empresas a fim de coletar orçamentos in loco, enquanto também solicitávamos orçamentos via e-mail; ainda assim, somente uma empresa forneceu o orçamento, conforme original assinado em anexo e transcrito abaixo:

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

lote 1

| ITEM | MATERIAL  | QTD  | VALOR UND. | VALOR TOTAL    |
|------|---|------|------------|----------------|
| 1    | <b>CAFÉ TRADICIONAL</b> em pó homogêneo, torrado e moído, do <b>tipo superior, tipo</b> | 6600 | R\$ 21,99  | R\$ 145.134,00 |



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

|   |  |  |                |
|---|--|--|----------------|
| exportação, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 250g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Com Selo de Pureza ABIC, Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café ( QG- Qualidade Global), Laudo físico-químico, microbiológico, microscópico e organoleptico de acordo com a Legislação Vigente (marca de referência: Melitta) |  |  |                |
| TOTAL   |  |  | R\$ 145.134,00 |

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

lote 2

| ITEM | MATERIAL   | QTD   | VALOR UND. | VALOR TOTAL  |
|------|--|-------|------------|--------------|
| 1    | <b>AÇÚCAR</b> – refinado, pacote de 1kg, obtido a partir do caldo da cana de Açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações | 1.328 | R\$ 4,50   | R\$ 5.976,00 |



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|   |  |     |          |              |
|---|--|-----|----------|--------------|
|   | <b>posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</b>  |     |          |              |
| 2 | <b>ADOÇANTE</b> dietético líquido sem glúten (sacarina sódica e ciclamato de sódio) frascos c/ 100 ml; validade: no mínimo de 12 meses, a partir da entrega  | 156 | R\$ 3,99 | R\$ 622,44   |
| 3 | <b>CHÁ CÍTRICO</b> para infusão em sachês, caixa com sachês envelopados, peso individual do sachê: 1g ou 1,5g (conforme sabor), quantidade por caixa: 10, Tipo: Chá tradicional / infusão natural.<br>Características do Produto: Chá natural para infusão, próprio para consumo humano, produto composto por plantas desidratadas, conforme sabor escolhido, sachês individuais envolvidos em envelope protetor, produto isento de aditivos artificiais, corantes ou conservantes, salvo os permitidos pela legislação, aroma e sabor característicos da erva correspondente, cor e aspecto uniformes, sem impurezas visíveis. <b>(validade: no mínimo de 12 meses, a partir da entrega).</b> | 300 | R\$ 5,50 | R\$ 1.650,00 |
| 4 | <b>CHÁ DE BOLDO</b> para infusão em sachês, caixa com sachês envelopados, peso individual do sachê: 1g ou 1,5g (conforme sabor), quantidade por caixa: 10, Tipo: Chá tradicional / infusão natural.<br>Características do Produto: Chá   | 440 | R\$ 5,50 | R\$ 2.420,00 |



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|   |  |     |          |              |
|---|--|-----|----------|--------------|
|   | natural para infusão, próprio para consumo humano, produto composto por plantas desidratadas, conforme sabor escolhido, sachês individuais envolvidos em envelope protetor, produto isento de aditivos artificiais, corantes ou conservantes, salvo os permitidos pela legislação, aroma e sabor característicos da erva correspondente, cor e aspecto uniformes, sem impurezas visíveis. <b>(validade: no mínimo de 12 meses, a partir da entrega).</b>   |     |          |              |
| 5 | <b>CHÁ DE CAMOMILA</b> para infusão em sachês, caixa com sachês envelopados, peso individual do sachê: 1g ou 1,5g (conforme sabor), quantidade por caixa: 10, Tipo: Chá tradicional / infusão natural.<br>Características do Produto: Chá natural para infusão, próprio para consumo humano, produto composto por plantas desidratadas, conforme sabor escolhido, sachês individuais envolvidos em envelope protetor, produto isento de aditivos artificiais, corantes ou conservantes, salvo os permitidos pela legislação, aroma e sabor característicos da erva correspondente, cor e aspecto uniformes, sem impurezas visíveis. <b>(validade: no mínimo de 12 meses, a partir da entrega).</b> | 500 | R\$ 5,50 | R\$ 2.750,00 |
| 6 | <b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA</b> para infusão em sachês, caixa com sachês envelopados, peso individual do sachê: 1g ou 1,5g   | 400 | R\$ 5,50 | R\$ 2.200,00 |



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|   |  |     |          |              |
|---|--|-----|----------|--------------|
|   | <p>(conforme sabor), quantidade por caixa: 10, Tipo: Chá tradicional / infusão natural.</p> <p>Características do Produto: Chá natural para infusão, próprio para consumo humano, produto composto por plantas desidratadas, conforme sabor escolhido, sachês individuais envolvidos em envelope protetor, produto isento de aditivos artificiais, corantes ou conservantes, salvo os permitidos pela legislação, aroma e sabor característicos da erva correspondente, cor e aspecto uniformes, sem impurezas visíveis.</p> <p><b>(validade: no mínimo de 12 meses, a partir da entrega).</b></p>   |     |          |              |
| 7 | <p><b>CHÁ DE ERVA DOCE</b> para infusão em sachês, caixa com sachês envelopados, peso individual do sachê: 1g ou 1,5g (conforme sabor), quantidade por caixa: 10, Tipo: Chá tradicional / infusão natural.</p> <p>Características do Produto: Chá natural para infusão, próprio para consumo humano, produto composto por plantas desidratadas, conforme sabor escolhido, sachês individuais envolvidos em envelope protetor, produto isento de aditivos artificiais, corantes ou conservantes, salvo os permitidos pela legislação, aroma e sabor característicos da erva correspondente, cor e aspecto uniformes, sem impurezas visíveis. <b>(validade: no mínimo de 12 meses, a partir da entrega).</b></p> | 400 | R\$ 5,50 | R\$ 2.200,00 |



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

|                              |   |     |          |                |
|------------------------------|---|-----|----------|----------------|
| 8                            | <b>CHÁ DE HORTELÃ</b> para infusão em sachês, caixa com sachês envelopados, peso individual do sachê: 1g ou 1,5g (conforme sabor), quantidade por caixa: 10, Tipo: Chá tradicional / infusão natural.<br>Características do Produto: Chá natural para infusão, próprio para consumo humano, produto composto por plantas desidratadas, conforme sabor escolhido, sachês individuais envolvidos em envelope protetor, produto isento de aditivos artificiais, corantes ou conservantes, salvo os permitidos pela legislação, aroma e sabor característicos da erva correspondente, cor e aspecto uniformes, sem impurezas visíveis. <b>(validade: no mínimo de 12 meses, a partir da entrega).</b> | 400 | R\$ 5,50 | R\$ 2.200,00   |
| <b>TOTAL</b>                 |   |     |          | R\$ 20.018,44  |
| <b>TOTAL PARA OS 2 LOTES</b> |   |     |          | R\$ 165.152,44 |

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Identificamos a necessidade de contratação de fornecedora de materiais gêneros alimentícios, por meio de Registro de Preços, conforme o que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD, para que possamos obter um valor fixo e anual para os itens a serem adquiridos, levando em conta o menor preço, sem perder de vista a qualidade, sem que seja necessária a compra em grande quantidade e consequente estocagem de vultosos pacotes ou caixas, podendo acarretar perecimento e perda da qualidade dos materiais. A presente solicitação atende ao propósito de manter e aprimorar o exercício das funções das áreas meio e fim, por meio da cooperação coletiva da utilização consciente dos materiais. Diante das alternativas observadas no



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a instrução de licitação na modalidade especial Pregão por Registro de Preços.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

8.1. O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição de suprimentos do grupo de gêneros alimentícios. Contudo, a aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto e mostra-se técnica e economicamente viável. A divisão do objeto por grupo ou lote revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que a contratação por itens isolados gerará elevado número de Atas de Registro de Preço, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual. Além disso, o agrupamento para fins de seleção da empresa fornecedora não compromete a competitividade devido os participantes fazerem parte do mesmo mercado e justifica-se pelo aumento da atratividade e competitividade de itens que, isoladamente, são desinteressantes para o mercado em termos de preço, o que, dentro do agrupamento, não ocorrerá.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Contratação de empresa através de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades das áreas meio e fim do MPSE. Com a contratação de empresa utilizando-se do Registro de Preços é possível obter custo/benefício por meio de economia de escala, aliada à otimização do espaço físico do Almoxarifado e melhor controle de validade.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

10.1. Por se tratar de contratação realizada todos os anos, o Setor de Almoxarifado já conta com espaço físico especificamente destinado para o acondicionamento dos materiais, equipe capacitada e sistema adequado. Por estas razões, não serão necessárias adequações ou providências prévias à celebração do contrato.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente as soluções apresentadas.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

12.1. É realizado levantamento responsável da quantidade a ser adquirida, somada a uma margem de segurança. Tal conduta é aliada fundamental para evitar ocupação de espaço físico além do necessário e melhor guarda dos materiais, evitando perdas e desperdícios de recursos.

**13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Ante o exposto e considerando que o fornecimento dos materiais em questão é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços do MPSE, concluímos por posicionamento favorável sobre a razoabilidade, adequação e viabilidades técnica, socioeconômica e ambiental da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, justificando com base nos elementos colhidos ao longo deste estudo preliminar. Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base no presente Estudo Técnico Preliminar, instrução do procedimento licitatório.

**Eric Vinicius Moura Dantas**

Chefe do Setor de Almoxarifado



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Integrante Requisitante

**Wanderley Siqueira Monte Santo**

Agente Administrativo em extinção

Integrante Técnico